



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000

Fone: 31 3877-5289- e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

PORTARIA Nº 027/2025 **INFORMA DOS FERIADOS DO ANO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Barra Longa, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 88 da Constituição Municipal de 19 de março de 1990, **RESOLVE:**

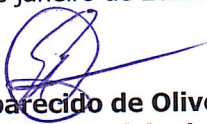
Art. 1º - Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos do ano de 2025, para cumprimento nas repartições públicas do Município de Barra Longa/MG:

DATA	DIA DA SEMANA	FERIADO/PONTO FACULTATIVO
01/01/2025	Quarta-feira	Confraternização Universal
03/03/2025	Segunda-feira	Ponto Facultativo - Carnaval
04/03/2025	Terça-feira	Ponto Facultativo – Carnaval
05/03/2025	Quarta-feira	Ponto Facultativo - Cinzas
19/03/2025	Quarta-feira	Feriado Municipal – Dia do Padroeiro São José
18/04/2025	Sexta-Feira	Feriado Nacional - Paixão de Cristo
21/04/2025	Segunda-feira	Feriado Nacional - Tiradentes
01/05/2025	Quinta-Feira	Feriado Nacional - Dia do Trabalho
02/05/2025	Sexta-feira	Ponto Facultativo
19/06/2025	Quinta-Feira	Ponto Facultativo - Corpus Christi
20/06/2025	Sexta-feira	Ponto facultativo
07/09/2025	Domingo	Feriado Nacional - Independência do Brasil
12/10/2025	Domingo	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida
27/10/2025	Segunda-feira	Ponto facultativo (Antecipação Dia do servidor Público)
02/11/2025	Domingo	Feriado Nacional – Finados
15/11/2025	Sábado	Feriado Nacional - Proclamação da República
20/11/2025	Quinta-feira	Feriado Municipal - Dia da Consciência Negra
21/11/2025	Sexta-feira	Ponto facultativo
24/12/2025	Quarta-feira	Ponto facultativo
25/12/2025	Quinta-Feira	Feriado Nacional – Natal
26/12/2025	Sexta-feira	Ponto facultativo
31/12/2025	Quarta-feira	Ponto Facultativo

Art. 2º - Recomendar aos dirigentes dos órgãos e entidades para que seja preservado o funcionamento dos serviços essenciais, afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra Longa, 02 de janeiro de 2025.


Elson Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Registrado e publicado na forma da lei em 02 de janeiro de 2025